ATA DA 919ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e nove minutos, realizou-se, por videoconferência, a Noningentésima Décima Nona Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto e Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como secretária, Débora Jimenez Duarte. A ausência do Diretor Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, foi justificada por estar em período de férias. A gravação da reunião está disponível no site da ANTT.

Em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência e transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião nº 918, realizada no sétimo dia do mês de outubro de 2021, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.303035/2019-53

Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERESTADUAL - COOTRANSCOM

Assunto: Pedido de reconsideração contra a Deliberação nº 339, de 21 de julho de 2020, que aplicou a penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DG - 073/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Cooperativa de Transporte Complementar Interestadual - COOTRANSCOM, CNPJ nº 23.485.597/0001-0, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2.1.2. Processo nº 50500.097094/2021-00 (Processos relacionados nºs 50500.089128/2021-84, 50500.089159/2021-35, 50500.089181/2021-85 e 50500.089208/2021-30)

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Proposta de declaração de compatibilidade locacional visando fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorizações ferroviárias.

Decisão: Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, o advogado da Rumo S.A, Dr. Leonardo Coelho Ribeiro, OAB/RJ 155210, realizou o pedido de sustentação oral previamente ao Chefe de Gabinete Anderson Lessa, que analisou e deferiu de acordo com o § 1º, art. 64, da Resolução nº 5.888, de 2020. Após a apresentação do Voto DG - 086/2021 pelo Diretor-Relator, o Diretor Guilherme Sampaio solicitou pedido de vistas ao processo.

2.1.3. Processo nº 50500.093742/2021-41

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS

Assunto: Proposta de realização de Consulta Pública, com o objetivo de apresentar proposta de Resolução alterando a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - PNPM-TRC.

Decisão: Conforme Voto DG - 087/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar a abertura de Processo de Participação e Controle Social, por meio de Consulta Pública, com período para recebimento de contribuições, por escrito, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 2 de novembro de 2021, até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 2 de dezembro de 2021.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.027628/2021-22

Interessado: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A - CRO

Assunto: Proposta de aprovação do Relatório Final da Audiência Pública nº 006/2021, e das minutas do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, na modalidade Plano de Ação.

Decisão: Após a apresentação do Voto DDB-109/2021, pelo Diretor-Relator, o advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional Mato Grosso, Dr. Ronilson Rondon Barbosa e o advogado da concessionária CRO, Dr Luís Henrique Baeta Funghi, realizaram a sustentação oral sobre a matéria em debate. Diante de fatos novos apresentados, o Diretor relator solicitou a retirada de pauta do processo, que foi aprovada pelo colegiado.

2.2.2. Processo nº 50500.321614/2019-88

Interessado: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A - CRO

Assunto: Proposta de instauração de processo administrativo, referente ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2013.

Decisão: Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, o advogado da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Mato Grosso, Dr. Ronilson Rondon Barbosa- OAB/MT 6764/O, admitido como *amicus curiae* , realizou pedido de sustentação oral previamente ao Chefe de Gabinete Anderson Lessa, que analisou e deferiu de acordo com o § 1º, art. 64, da Resolução nº 5.888, de 2020. Conforme Voto

DDB - 110/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para instaurar processo administrativo de caducidade em face da Concessionária Rota do Oeste S/A, que administra a rodovia federal BR-163/MT por força do contrato de concessão decorrente do Edital nº 003/2013, nos termos do disposto no §2º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Resolução nº 5.935, de 27 de abril de 2021, em razão dos descumprimentos às obrigações previstas na Deliberação nº 105, de 23 de março de 2021.

Decisão: Após a apresentação do Voto DDB-110/2021, pelo Diretor-Relator, o advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional Mato Grosso, Dr. Ronilson Rondon Barbosa realizou a sustentação oral sobre a matéria em debate. Após a sustentação oral, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação que instaura o processo administrativo de caducidade em face da Concessionária Rota do Oeste S/A, que administra a rodovia federal BR-163/MT por força do contrato de concessão decorrente do Edital nº 003/2013, em razão dos descumprimentos às obrigações previstas na Deliberação nº 105, de 23 de março de 2021.

2.2.3. Processo nº 50500.096066/2021-67

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Assunto: Proposta para aprovação da interveniência da ANTT, referente à outorga de autorização para a exploração indireta do serviço de transporte ferroviário em ferrovia e/ou pátios ferroviários e de celebração pela ANTT, na condição de interveniente, dos Contratos de Adesão referentes aos requerimentos de autorização que tiverem cumprido os requisitos legais e regulamentares, conforme atestados pelo Ministério da Infraestrutura.

Decisão: Após a apresentação do Voto DDB-111/2021 pelo Diretor-Relator, o Diretor Guilherme Sampaio solicitou pedido de vistas ao processo.

2.2.4. Processo nº 50500.079967/2021-94

Interessado: MULTISAT SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

Assunto: Proposta de habilitação, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório, e aprovação dos respectivos modelos e sistemas operacionais.

Decisão: O processo foi inicialmente pautado na Reunião Deliberativa Eletrônica nº 67, e tendo em vista o pedido de sustentação oral solicitado pela parte interessada, conforme previsto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno, o processo foi incluído de forma automática na presente reunião. Entretanto, o representante, Sr. Luiz Antônio de Azevedo Juliano – 8038998517 – SSP/RS, declinou do pedido de sustentação oral. Conforme Voto DDB - 106/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para habilitar, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a sociedade empresária Multisat Sistema de Gerenciamento de Riscos Ltda, CNPJ nº 01.956.397/0001-52, ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório.

2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.3.1. Processo nº 50500.049314/2021-81

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULA

INSTITUCIONAL – SUART

Assunto: Proposta de aprovação da 2ª edição do Manual de Processo de Participação e Controle Social.

Decisão: O Diretor Relator solicitou a retirada de Pauta para aperfeiçoamento com a área meio, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020.

2.3.2. Processo nº 50520.100300/2013-11

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

Assunto: Recurso contra a Decisão nº 277/2020/SUROD.

Decisão: Conforme Voto DGS - 014/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer o Recurso interposto pela Autopista Planalto Sul S/A, para negar a concessão do efeito suspensivo desde sua interposição e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo e aplicar a penalidade de multa no patamar de 80,80 (oitenta inteiros e oitenta centésimos) Unidades de Referência de Tarifa - URTs, por violação ao art. 5º, inciso XVIII da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

2.3.3. Processo nº 50501.316364/2018-73

Interessado: Sra. NAIR VENTORIN GURGACZ E EDUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL D TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Assunto: Proposta de arquivamento e aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme solicitado pelo Relator, a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, previsto no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, para nova manifestação da Procuradoria.

2.3.4. Processo nº 50515.063990/2015-50

Interessado: CONCESSIONÁRIA MRS LOGÍSTICA S/A

Assunto: Proposta de aprovação do Relatório da Audiência Pública nº 7/2019, que teve o objetivo de colher subsídios, com vistas ao aprimoramento dos estudos para prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária MRS.

Decisão: Conforme Voto DGS - 033/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 07/2019, realizada no período de 13 de junho a 13 de setembro de 2019, com objetivo de colher subsídios, com vistas ao aprimoramento dos estudos para prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária MRS Logística S.A.

III. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 61ª

Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT, constante do Processo nº 50500.084855/2021-55.

RESULTADO DA 61ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do sexto ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Sexagésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 59ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o vigésimo terceiro e o vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.082263/2021-07.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.061105/2021-13

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A

Assunto: Pedido de revisão da meta anual de produção por trecho estabelecida para a concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.347522/201-28

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A - CCR VIASUL

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública complementar

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.3.1. Processo nº 00424.064086/2019-36

Interessado: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA

Assunto: Recurso contra a Deliberação nº 1.091, de 19 de dezembro de 2019, que indeferiu, em

cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1014889-92.2019.4.01.3400, o pedido de autorização para operar a linha Palmas (TO) - João Pessoa (PB), e suas seções.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3.2. Processo nº 50500.061200/2021-17

Interessado: CONCESSIONÁRIA RUMO MALHA SUL S/A

Assunto: Pedido de revisão da meta anual de produção por trecho estabelecida para a concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO

2.4.1. Processo nº 50500.098433/2020-86

Interessado: DARLAN TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Assunto: Recurso contra a Deliberação nº 236, de 13 de julho de 2021, que referendou a Deliberação nº 225, de 1º de julho de 2021, que revogara a Portaria nº 302, de 27 de maio de 2021, para dar cumprimento à Decisão Cautelar do TCU que determinou a imediata revogação dos atos autorizativos editados após a ciência do Acórdão 559/2021 TCU – Plenário.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4.2. Processo nº 50500.769690/2018-90

Interessado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA e VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA

Assunto: Proposta para tornar sem efeito a Deliberação nº 479, de 26 de novembro de 2020, e a Deliberação nº 505, de 11 de dezembro de 2020.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

Apresentado o resultado da 61ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Noningentésima Décima Nona Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

DEBORA JIMENEZ DUARTE

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE**, **Secretária Geral - Substituta**, em 17/11/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**, **Procuradora Geral**, em 22/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 22/11/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor**, em 25/11/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 03/12/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8810798** e o código CRC **E8542C71**.

Referência: Processo nº 50500.100004/2021-67 SEI nº 8810798